PORTARIA Nº 061/2024

(Autoriza a realização de teletrabalho ao servidor José Roberto Garcia Soria)

JOAQUIM DE SOUZA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o artigo 59, da Lei Complementar nº 179/2023;

CONSIDERANDO a Solicitação apresentado, pelo servidor, solicitando autorização da adoção da modalidade de teletrabalho (trabalho remoto, *home office*), em virtude de motivos pessoais devidamente justificados;

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar a realização de teletrabalho (trabalho remoto, home office), ao servidor José Roberto Garcia Soria, ocupante do cargo efetivo de Supervisor de Agentes Parlamentares, no período de 18 de setembro a 18 de outubro de 2024, para entrada às 8h00 e saída às 17h00.

Art.2º. O servidor deverá apresentar, à Secretaria legislativa, cópia de todos os documentos comprobatórios, que justificam a sua solicitação.

Art.3º. O servidor deverá obrigatoriamente apresentar relatório à Secretaria Legislativa, elencando os trabalhos realizados durante o teletrabalho.

Parágrafo único. O servidor não poderá exercer outra atividade profissional durante o horário que estiver designado em teletrabalho sob pena de caracterizar incompatibilidade de horários, devendo, pela razão, estar exclusivamente

disponível para atendimento do serviço público, seja por meio das vias telefônicas ou outro meio de comunicação disponível.

Art.4º. O servidor será responsável por providenciar e manter estrutura física e tecnológica necessárias e adequadas à realização do teletrabalho.

§1º O servidor deverá utilizar e-mail institucional, telefone próprio, aplicativos e sistemas informatizados, determinados pela Câmara Municipal, a sua custa, durante o horário de expediente, devendo permanecer integralmente disponível ao trabalho no período fixado para teletrabalho.

§2º A Câmara Municipal de Embu-Guaçu não reembolsará qualquer despesa relacionada à telefone, internet, energia elétrica, mobiliário, insumos de informática, entre outras, necessárias a realização de teletrabalho.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2024.

Joaquim de Souza Silva
Presidente

Dina Araújo de Melo
Secretária Administrativa

Publicado e Registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2024.